



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32)3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br  
CAIXA POSTAL 3 - CEP. 36.680-000

## **LEI Nº 2229, de 10 de abril de 2003**

**Concede a Comenda “Mérito Legislativo”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica concedida a Comenda “Mérito Legislativo”, criada pela Lei n.º 2023, de 27 de dezembro de 1999, aos seguintes cidadãos sãojoanenses:

-JOSÉ PAULINO RIGOLON

-LAURETO ALVES DO NASCIMENTO

-LEONOR DE CASTRO PAES

-MARIO PEREIRA DA SILVA

**Art. 2º-** A Comenda a que se refere o artigo anterior será entregue aos homenageados, no dia 16 de maio de 2003, nas solenidades de comemoração do “DIA DO MUNICÍPIO”.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 10 de abril de 2002, 122º da emancipação político-administrativa do Município.

**Célio Filgueiras Ferraz**  
**Prefeito Municipal**